



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



**LEI Nº 5.875, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado e a contratar servidores temporários para a Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, em caráter excepcional, por interesse público, a função de Psicólogo com formação na área do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** O prazo de duração desta contratação é de um ano, a contar da data de publicação desta Lei, prorrogável por igual período, desde que haja a devida justificção.

**Art. 3º** As contratações serão de natureza administrativa, estendendo-se-lhe os mesmos direitos e deveres dos demais servidores, nos termos da Lei 5.126/18, conforme o cargo a ser ocupado.

**Art. 4º** A referida contratação também deverá ser precedida de um processo seletivo simplificado, ao qual será dada a devida publicidade.

**Art. 5º** São requisitos para esta contratação a observância dos critérios de escolaridade e formação de que trata o ANEXO I da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 10 de abril de 2026.

  
**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

  
**Dirceu Valdir Linden Junior**  
Secretário de Adm. e Des. Econômico

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



ANEXO I

**CARGO: PSICÓLOGO COM FORMAÇÃO ATUAÇÃO EM TEA**  
**NÍVEL: SUPERIOR**  
**VENCIMENTO: FAIXA I - NÍVEL SUPERIOR**

**1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Psicólogo para atuação no Centro de Referência Regional em Transtorno do Espectro Autista (TEA) Atender a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e/ou coletivas; desenvolver ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; desenvolver ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

**2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Realizar avaliação psicológica especializada, contribuindo para o diagnóstico e monitoramento do desenvolvimento global do usuário com TEA. Planejar e executar intervenções terapêuticas individuais e em grupo, voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas, emocionais e comportamentais. Atuar de forma interdisciplinar, integrando-se às equipes multiprofissionais (fonoaudiologia, terapia ocupacional, neuropediatria, pedagogia, assistência social, entre outras). Elaborar relatórios técnicos, pareceres e registros clínicos, assegurando a adequada documentação dos atendimentos e evolução dos casos. Desenvolver e orientar estratégias de manejo comportamental e suporte familiar, promovendo o fortalecimento do vínculo entre usuário, família e rede de apoio. Participar de ações de educação permanente, capacitação de profissionais da rede e atividades de matriciamento na atenção básica e serviços especializados. Contribuir na construção de protocolos assistenciais, fluxos de atendimento e projetos terapêuticos singulares, alinhados às políticas públicas de saúde e inclusão. Demonstrar postura ética, sensibilidade social, empatia e compromisso com a humanização do cuidado, garantindo atendimento qualificado, acolhedor e resolutivo.

**3 - REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:** Com registro profissional ativo no CRP e formação em TEA: mestrado e/ou doutorado cuja temática de dissertação/tese aborde o tema do Autismo; OU especialização em TEA, com carga horária mínima de 360h; OU cursos de qualificação e aperfeiçoamento em terapias para o TEA (ABA, TEACCH, PROMPT, PECS, Modelo Denver, Currículo Funcional Natural, Integração Sensorial, Treinamento Parental, Treino de Habilidades Sociais) com carga horária mínima de 100 horas concluídas.

**4 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga Horária: Período de até 40 horas semanais.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS